



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO(A):</b> Escola de 1º Grau Antônio Miguel Porto		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Escola de 1º Grau Antônio Miguel Porto, de Trairi – Ce., e reconhece o curso de ensino fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, seguindo o Telecurso 2000, com validade até 31.12.2003.		
<b>RELATOR(A):</b> Lindalva Pereira Carmo		
<b>SPU Nº</b> 00044668-8	<b>PARECER Nº</b> 0458/2000	<b>APROVADO EM:</b> 22.05.2000

### **I - RELATÓRIO**

Maria Nirla Pinto Ribeiro, Secretária de Educação do Município de Trairi, solicita deste Conselho o credenciamento da Escola de 1º Grau Antônio Miguel Porto e o reconhecimento do curso de ensino fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, seguindo o programa do Telecurso 2000, aprovado pelo Parecer Nº 457/97-CEC.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito da interessada encontra amparo na Lei Nº 9394/96 e no Parecer Nº 457/97, deste Conselho.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Em face do exposto, voto pelo credenciamento da Escola de 1º Grau Antônio Miguel Porto, de Trairi, e pelo reconhecimento do curso de ensino fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, seguindo o Programa do Telecurso 2000, aprovado pelo Parecer Nº 457/97, a partir de 1999, com validade até 31.12.2003.

É o Parecer.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer Nº 0458/2000

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2000.

Lindalva Pereira Carmo  
Relatora

PARECER Nº 0458/2000  
SPU Nº 00044668-8  
APROVADO EM: 22.05.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC